

# A EXCLUSÃO DA IDENTIDADE NACIONAL BRASILEIRA: REFLEXÕES SOBRE A DIVERSIDADE E SUAS VICISSITUDES NA ATUALIDADE

*THE EXCLUSION OF BRAZILIAN NATIONAL IDENTITY:  
REFLECTIONS ON DIVERSITY AND ITS VICISSITUDES TODAY*

*Andressa Maria de Lima Queji\**

**Resumo:** Diante de diversas vicissitudes presentes no dia a dia de muitos brasileiros, faz-se necessário suscitar o debate acerca da identidade brasileira. A análise partirá do estudo das vivências do povo no Brasil colônia; Brasil República; até chegar ao Brasil do século XXI, em que será exposto como se deu o processo de formação da sociedade a partir da miscigenação dos povos que resultou na construção da identidade brasileira. Diante dessa perspectiva buscar-se-á responder às seguintes indagações: “Por que nos dias atuais ainda existem desigualdades e discriminações tipificadas das mais diversas formas no dia a dia de muitos brasileiros sendo o Brasil um país miscigenado?” E ainda, “como é o entendimento do brasileiro acerca da questão social de sua própria identidade?” Por fim, “o direito tem cumprido seu papel de regulador do corpo social diante dessas perspectivas jurídico sociais?” O tema é viabilizado, pois retrata a realidade sociológica a fim de buscar soluções para equalizar as relações sociais. Compreende-se que a presente pesquisa é uma revisão bibliográfica do tipo descritiva e exploratória e teve como base de estudos artigos científicos, livros, além de uma análise da realidade do Brasil sob diversas óticas.

**Palavras-chave:** Identidade social brasileira. Nacionalidade. Interseccionalidades. Miscigenação.

\*Graduanda do 3º período do curso de Direito na UNIFATEB. E-mail: [andressa\\_lia3@outlook.com](mailto:andressa_lia3@outlook.com).  
Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/8575241172861579>.



*Abstract: Facing several vicissitudes present in the daily life of many Brazilians, it is necessary to raise the debate about Brazilian identity. The analysis will start from the study of people's experiences in Colonial Brazil; Republic Brazil; until reaching the Brazil of the 21st century, in which the process of society formation will be exposed, starting from the miscegenation of peoples that resulted in the construction of the Brazilian identity. From this perspective, we will try to answer the following questions: "Why do inequalities and discrimination still exist today, typified in the most diverse forms in the daily life of many Brazilians, Brazil being a miscegenated country? And yet, "how is the understanding of Brazilians about the social issue of their own identity?" Finally, "has the law been fulfilling its role as regulator of the social body in face of these social juridical perspectives?" The theme is made possible because it portrays the sociological reality in order to seek solutions to equalize social relations. It is understood that the present research is a bibliographic review of the descriptive and exploratory type and was based on scientific articles, books, and an analysis of the reality of Brazil from several points of view.*

*Keywords: Brazilian social identity. Nationality. Intersectionalities. Miscegenation.*

## 1. INTRODUÇÃO

Diante de diversas realidades no Brasil, observa-se que há quem exclui pura e simplesmente a existência de uma identidade nacional brasileira, essa situação acarreta diversos tipos de dissimilaridades, sendo possível observá-las, por exemplo, quando um negro sofre discriminação; quando a mulher, principalmente a mulher negra é vista de forma pejorativa; quando os índios são tratados como réis da sociedade; quando a xenofobia se mostra presente em várias realidades. É fato que o racismo se encontra nas mais diversas esferas da sociedade, e é base de estudos epistemológicos para diversos autores, como por exemplo Frantz Fanon, e segundo o autor:

"O racismo é a exclusão do outro, rejeição violenta do outro, ruptura com o mundo do outro. É o homem que se tornou estrangeiro ao mundo, que se fecha na própria torre de marfim e que, do alto de sua arrogância, decide arbitrariamente o destino do outro." (FANON, 2008, p. 47).

Angela Davis também comenta que:

"O racismo é uma prática que se alimenta de si mesma. O racismo cria as condições para sua própria perpetuação: desigualdades econômicas, segregação e marginalização, assim como a construção social de raças e hierarquias raciais" (DAVIS, 2016, p. 23).



E ainda:

“Compreende-se por epistemologia toda a noção ou ideia, refletida ou não, sobre as condições vitais para a constituição do conhecimento válido. É por via deste conhecimento válido que uma dada experiência social se torna intencional ou inteligível” (SANTOS e MENESES, 2010, p. 15).

Segundo esses estudos epistemológicos acerca da identidade brasileira verifica-se que isso ocorre pela supressão do conhecimento de muitos acerca de suas próprias raízes, algumas pessoas consideram as raízes brasileiras como inferiores, e isso se materializa através de atos racistas. O racismo é uma ideologia que se baseia na crença e na superioridade de uma raça em relação a outras. No caso do Brasil, o racismo está enraizado em uma história marcada pela escravidão, em que pessoas de origem africana foram sequestradas para trabalhar como escravas. Essa história deixou marcas profundas na sociedade brasileira, que ainda hoje se refletem em desigualdades sociais e econômicas entre diferentes grupos raciais.

Partindo da inquietação desses autores, é que surgem as lacunas: Por que as discriminações e desigualdades são uma realidade para muitos brasileiros? Haja vista de que o Brasil é um país miscigenado, ou seja, é incoerente a hipótese da exclusão da identidade nacional, pois, boa parte dos brasileiros são fruto da miscigenação do branco europeu, do negro e dos índios, ou seja, é contraditório o fato do brasileiro discriminar, ou, desconhecer sua própria essência, e ainda, pormenorizá-la em várias situações do cotidiano.

Para contextualizar de forma breve, a identidade aqui retratada é a que concerne à nacionalidade, sendo esta identidade nacional pautada num discurso longo, constituído dialogicamente a partir da autodescrição da cultura. A ambiguidade na identidade do “ser brasileiro” pode ser explicada pela presença persistente de formas de discriminação ao longo dos séculos. Portanto, é fato que a ignorância, ou até mesmo o “pré-conceito” instituído na cultura de algumas pessoas fazem com que ainda hoje, em pleno século XXI, existam pessoas, instituições, empresas, etc que agem de forma contraditória aos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição de 1988, dentre outros dispositivos legais que asseguram a igualdade e dignidade para todas as pessoas, sem nenhum tipo de exclusão ou diferenciação. O direito positivado, as garantias impostas nas leis, se não aplicadas de forma efetiva na sociedade não cumprem o papel de regulador do corpo social, que é o seu principal fim, porém, se aplicadas, ou, se ao menos conhecidas por todas as pessoas, passam a exercer uma de suas finalidades, para que assim se chegue ao entendimento intrínseco acerca da identidade nacional e que se avance para uma realidade constituída sob a égide da igualdade.



Sendo o Brasil um país rico de historicidade, cultura e beleza, este precisa ser conhecido de forma epistemológica por todo corpo social, indubitavelmente não há uma relação direta entre o conhecimento epistemológico sobre a cultura e a história do Brasil e a erradicação das desigualdades sociais no país. Embora a valorização e o reconhecimento da diversidade cultural e étnica brasileira possa contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, as desigualdades sociais no Brasil são resultado de um complexo conjunto de fatores históricos, econômicos, políticos e sociais, que não podem ser solucionados somente por meio do conhecimento epistemológico, ainda que este seja de muita valia.

A superação das desigualdades sociais no Brasil requer políticas públicas efetivas que promovam a igualdade de oportunidades, acesso à educação de qualidade, saúde, emprego, renda e moradia digna. Além disso, é necessário o fortalecimento de uma cultura de respeito à diversidade e a luta contra o preconceito e a discriminação, em todas as suas formas. Portanto, embora o conhecimento epistemológico seja importante para valorizar e reconhecer a riqueza cultural e histórica do Brasil, é preciso ter em mente que a superação das desigualdades sociais requer ações concretas e políticas públicas efetivas que promovam a justiça social e a igualdade de oportunidades para todos os brasileiros.

Nesse contexto, as lutas por justiça social e pela construção de uma sociedade plural, democrática, requerem uma compreensão interseccional dos fundamentos constitucionais, que preveem um leque de direitos e garantias fundamentais e sociais, e que quando conhecidos pelas pessoas tornam-nas capazes de problematizar os processos de subalternização e racialização inerentes à situação problema da atualidade. De acordo com Patricia Hill Collins, em seu livro "Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica", interseccionalidade é um conceito que se refere à interação e interconexão de diferentes formas de opressão e desigualdade que afetam indivíduos e grupos em sociedades estratificadas. Essas formas de opressão podem estar relacionadas à raça, gênero, classe social, orientação sexual, idade, entre outras características que são socialmente construídas e influenciam a forma como as pessoas são tratadas na sociedade. A interseccionalidade busca entender como essas diferentes formas de opressão se combinam e interagem entre si, produzindo experiências únicas de opressão e desigualdade para cada indivíduo.

A partir desse entendimento, é possível desenvolver uma análise crítica das estruturas sociais que reproduzem essas formas de opressão, bem como buscar formas de resistência e transformação social que levem em conta a complexidade



das experiências de opressão. Em outras palavras, a interseccionalidade reconhece que a opressão não é uma questão simples de raça, gênero, classe ou qualquer outra característica isoladamente, mas sim uma combinação desses fatores, que se interconectam e se reforçam mutuamente. É uma teoria social crítica que busca trazer luz para as experiências de opressão que são muitas vezes invisibilizadas ou minimizadas, permitindo uma compreensão mais profunda da complexidade das desigualdades sociais.

## 2. PERSPECTIVAS DISCRIMINATÓRIAS E DESIGUAIS REFLETIDAS NA ATUALIDADE

Os portugueses saíram de sua terra certamente a fim de buscar, em primeiro lugar, benefícios materiais, sendo as duas grandes atrações: o ouro e as especiarias. As especiarias eram produtos como a pimenta, a noz-moscada, e a canela, que serviam principalmente para disfarçar o mau gosto dos alimentos, visto que, nessa época não havia refrigeração então, era muito comum que os alimentos estragassem. Ao mesmo tempo havia um espírito de aventura dos portugueses que os levaram ao desejo de conhecer novas terras. Havia uma fantasia do que era o “novo mundo”, e isso povoava o imaginário dos europeus desde a idade média.

Ao chegar a “nova terra”, os portugueses passaram a escravizar os índios, estes defenderam até o limite possível seu modo de ser e de viver, sobretudo depois de perderem as ilusões dos primeiros contatos pacíficos, e perceberem que a submissão ao invasor representava sua desumanização como “bestas de cargas” eles se viram coagidos, e ainda quando alguns índios fugiam para o interior das matas, a explicação dada para tal comportamento era que não era da natureza do índio trabalhar nas lavouras, algo, por exemplo, que era entendido, na época, como sendo próprio do homem negro. Este pensamento abriu as portas para um comércio negreiro e a importação de escravos para o Brasil. (CHAUÍ, 2001, p. 67).

Os negros sequestrados da África eram tratados de forma totalmente desumana e degradante, e foram introduzidos no Brasil nos últimos anos da primeira metade do século XVI, de início, em menor quantidade, porém, com o passar do tempo a coroa permitia a cada senhor de engenho importar até 120 “peças” (SCHWARCZ, 2019, p.72). O jesuíta Antonil, dono de frases tão sintéticas como cruéis, definiu os escravos como “as mãos e os pés do senhor do engenho porque sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente”. Real alicerce da sociedade, os escravos chegaram a constituir, em



regiões como o Recôncavo, na Bahia, mais de 75% da população. Desde o século XVI e até a extinção do tráfico, em 1850, o regime demográfico adverso verificado entre os cativos em razão das mortes prematuras e da baixa taxa de nascimento levou a uma taxa de crescimento negativo e à necessidade de constante importação de mão de obra escrava da África. Tal atividade gerou uma classe influente de traficantes de homens, em direção à América, e o crescimento da demanda por produtos usados no comércio com a costa africana, como o fumo e a aguardente. Nesse mesmo sentido, Darcy Ribeiro comenta que:

“o Brasil e os brasileiros, sua gestação como povo surge da confluência do entrelaço e do caldeamento do invasor português com os índios silvícolas e campineiros e com os negros africanos aliciados como escravos. Nessa confluência que se dá sob a regência dos portugueses, matrizes raciais díspares, tradições culturais distintas, formações sociais defasadas, se enfrentam e se fundem para dar lugar a um ‘povo novo’, em um ‘novo modelo’ de estruturação societária que se perpetua até os dias de hoje, fazendo com que haja discriminações pura e simplesmente pela cultura de dados povos. ‘Novo’, porque surge como uma etnia nacional, diferenciada culturalmente de suas matrizes formadoras. Fortemente mestiçada, dinamizada por uma cultura sincrética e singularizadora, pela redefinição de traços culturais dela oriundos. Também “novo” porque se vê a si mesmo e é visto como uma “gente nova”, um novo gênero humano diferente de quantos existam. ‘Povo novo’, ainda, porque é novo o modelo de estruturação societária que inaugura uma forma singular de organização socioeconômica, fundada num tipo renovado de escravismo e numa servidão continuada ao mercado mundial. ‘Novo’, inclusive, pela inverossímil alegria e espantosa vontade de felicidade, num povo tão sacrificado” (RIBEIRO, 1995. p. 19).

Logo que os portugueses avistaram a possibilidade de enriquecer através das terras brasileiras, houve uma expansão europeia que não existiu por si só, mas através de meios degradantes, e tratamentos desumanos exercidos em relação ao índio e ao negro, sendo estes os grandes e reais provedores do desenvolvimento do mercado mundial em relação à Europa. Ainda no que concerne a chegada dos portugueses no Brasil, é válido destacar que houve a criação de um paradigma sob um prisma negativo, pois, as identidades e crenças vividas na época pelos índios foi vista como “selvagem”, e isso é reafirmado através dos jesuítas que vieram para o Brasil a fim de catequizar os índios no vão entendimento de que os índios eram violentos, quando na verdade, apenas exerciam a sua cultura. Outro ponto a se destacar se refere aos negros, pois, além de serem sequestrados para o Brasil de forma desumana eram proibidos de manifestar sua religião. Nesse sentido, é fato que antes mesmo dos portugueses chegarem ao Brasil os índios já habitavam as terras, ou seja, as terras brasileiras não foram descobertas como costuma se dizer, mas sim apenas encontradas pelos portugueses. Em contrapartida ao que



Ribeiro (1995. p. 23) destaca, é fato que desde os períodos pretéritos não havia uma uniformidade cultural brasileira, pois as raízes do Brasil são os índios e os negros e estes foram submetidos a tratamentos desumanos, ou seja, sempre viu-se a profunda distância social gerada pelo tipo de estratificação que o próprio processo de formação nacional produziu, onde o índio e o negro não foram inseridos na sociedade como sendo parte dela e criadora da cultura brasileira.

Nestes termos hipoteticamente, pode-se afirmar que a população brasileira não possui um amplo conhecimento acerca da sua identidade nacional nos dias atuais. Sob essa perspectiva é que se verifica que sem práticas e atores sociais, e que ditas práticas e atores não existem senão no interior de relações sociais, diferentes tipos de relações sociais podem dar origem a diferentes tipos de epistemologias. Enfim, toda experiência social produz e reproduz conhecimentos e, assim procedendo, pressupõe uma ou várias epistemologias, nas palavras dos autores:

As diferenças podem ser mínimas e, mesmo se grandes, podem não ser objeto de discussão, mas, em qualquer caso, estão muitas vezes na origem das tensões ou contradições presentes nas experiências sociais sobretudo quando, como é normalmente o caso, estas são constituídas por diferentes tipos de relações sociais. (SANTOS e MENESES 2010, p. 15).

Ou seja, quando os portugueses chegaram ao Brasil, a primeira visão que tiveram dos índios foi de que eram selvagens, o que se materializou na forma de violência, e da mesma forma deu-se com os escravos, pois conforme comentado, as atividades de braçais estavam relacionadas com o negro, sendo esse um dos motivos pelos quais eles foram sequestrados para o Brasil e aliciados como escravos. Isso se perpetua até os dias atuais, pois na maioria dos casos os índios e negros estão relegados a serem réis da sociedade.

Dados históricos, bem como dados do IBGE, mostram que havia concentração de uma força de trabalho escrava recrutada para servir os propósitos mercantis alheios a dignidade, através de um processo tão violento de ordenação e repressão que constituíram de fato um continuado genocídio e etnocídio implacável. Atualmente, todas essas perspectivas tratadas acabam sendo refletidas no dia a dia de muitos brasileiros, o analista da Gerência de Indicadores Sociais do IBGE, André Simões comenta que:

“A população preta e parda está inserida normalmente em ocupações de maior vulnerabilidade social, com rendimentos menores, enfim, com trabalhos menos formalizados também. Há uma proporção maior de população preta e parda informal também no mercado de trabalho e isso se reflete em menores rendimentos” (IBGE, 2022).



Uma pesquisa do (IBGE, 2022) também mostra as diferenças de renda de todos os pretos e pardos brasileiros, cerca de 35% viviam com R\$486,00 praticamente o dobro da proporção de brancos na linha da pobreza, a diferença se repete entre os que vivem na extrema pobreza; os pretos e pardos são praticamente o dobro dos brancos. O rendimento médio dos trabalhadores brancos (R\$3.099,00) superava muito o de pretos (R\$1.764,00) e pardos (R\$1.814,00) em 2021; mais da metade 53,8% dos trabalhadores do país em 2021 eram pretos ou pardos, mas esses grupos, somados, ocupavam apenas 29,5% dos cargos gerenciais, enquanto os brancos ocupavam 69,0% deles. Em 2020, houve 49,9 mil homicídios no país, ou 23,6 mortes por 100 mil habitantes. Entre as pessoas brancas, a taxa foi de 11,5 mortes por 100 mil habitantes. Entre as pessoas pardas, a taxa foi de 34,1 mortes por 100 mil habitantes e, entre as pessoas pretas, foi de 21,9 mortes por 100 mil habitantes.

“As populações preta e parda representam 9,1% e 47% da população brasileira, respectivamente. Mas, nos indicadores que refletem melhores níveis de condições de vida, a participação dessas populações é mais baixa” (IBGE, 2022).

É possível considerar que essas desigualdades se fazem presente no dia a dia de muitos brasileiros, pois, a forma com que a história do Brasil se deu impossibilitou que o negro fosse devidamente inserido na sociedade de forma plena sem nenhum tipo de discriminação após a promulgação da Lei Aurea. Da mesma forma com os índios, pois, é fato que estes tiveram papel importante na formação do povo brasileiro, no entanto, em diversas regiões do Brasil as pessoas insistem em excluir o índio e o negro da sociedade, e ainda, trata-os de forma pejorativa, relegando-os a miserabilidade. O acesso à educação, às políticas públicas, ao mercado de trabalho, são exemplos garantias fundamentais e sociais atinentes a todos, ou seja, se aplicadas de forma plena, seriam agentes de mudança para o cenário atual, e faria com que todas as pessoas pudessem ter a oportunidade de se mover dentro das estruturas do corpo social. A população indígena e afro-brasileira são dois grupos que têm sofrido historicamente com a interseção de várias formas de opressão, incluindo raça/cor, etnia, geração, gênero e classe. De acordo com os dados do IBGE elencados, a população indígena e afro-brasileira apresenta indicadores sociais muito mais desfavoráveis do que a média nacional em quase todas as dimensões.

Em termos de raça/cor, os dados do IBGE mostram que a população afrodescendente tem uma renda média muito inferior à população branca, além de serem mais afetados pelo desemprego e pela pobreza. Já os povos indígenas têm uma





esperança de vida mais baixa e enfrentam um acesso limitado a serviços básicos como saúde, educação e saneamento.

Em relação à etnia, a população indígena sofre com a perda de suas terras e recursos naturais, além de enfrentar uma série de violações de direitos humanos, como a violência e o racismo institucional. Já os afrodescendentes sofrem com o racismo estrutural e com a falta de representatividade nos espaços de poder e decisão.

### 3. A PERSPECTIVA DO BRASILEIRO ACERCA DE SUA IDENTIDADE NACIONAL

Diante de toda a perspectiva histórica, é fato que o processo de desigualdade estrutural ainda perpetrada na vida do brasileiro impossibilita que ele enxergue de forma epistemológica como se deu o processo de formação do Brasil, pois, o existe a questão das desigualdades até mesmo no âmbito de acesso à história e à educação. Por esse motivo é que se verifica diversas vicissitudes, dissimilaridades atinentes a como deveria se dar a conjuntura social para que assim fosse pleno o alcance dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais e dos objetivos fundamentais dessa mesma República.

No Brasil, a discussão sobre a identidade nacional tornou-se mais recorrente, em primeiro lugar, pelo tamanho continental do país e o processo histórico de sua ocupação, que envolveu não apenas o colonizador português, mas diversas etnias indígenas e africanas, dentre outros migrantes europeus e os asiáticos, além dos fortes fluxos migratórios internos.

O primeiro momento de intervenção sistemática do Estado brasileiro na cultura ocorreu após a “Revolução de 1930”. Quando assume o governo, Getúlio Vargas procura unir o país em torno do poder central, construir o sentimento de “brasileiridade”, reunindo a dispersa população em torno de ideais comuns, e elaborar uma nova visão do homem brasileiro (BARBALHO, 1998).

Toda historicidade do Brasil é marcada pela não unanimidade quanto ao apreço à diversidade. Diversidade esta que tem por consequência a construção de um povo miscigenado. Em um horizonte marcado pelo estreitamento das possibilidades de transformação quanto a quebra do paradigma da desigualdade é que se identifica a necessidade em reconhecer e estabelecer as garantias pressupostas na legislação quanto à equiparação de todos sem realizar discriminações de origens étnicas, religiosas, culturais, sexuais, dentre diversas outras. No entanto, ain-



da se verifica a excessiva desvalorização das identidades culturais presentes na conjectura social do Brasil, o que acarreta instabilidade das multifacetadas identidades nacionais, tal situação constitui um motivo de preocupação, pois, a sociedade brasileira é herdeira de um processo de colonização em que é notável e fato que houve uma mistura do branco europeu, do negro, e do índio, ou seja, se o brasileiro comete ato com a finalidade de discriminar, ou tratar de forma pejorativa outra pessoa por conta de questões raciais, culturais, este está agindo de forma incoerente e contraditória contra si mesmo. É necessário que haja a quebra do paradigma ainda existente no que se refere a formação social marcada por assustadores níveis de exclusão social.

Ante o exposto, verifica-se que ao invés do brasileiro abraçar-se, constata-se que em vários contextos o brasileiro se estrangeirou. Isso se dá, pois, o brasileiro não consegue enxergar suas próprias raízes a fim de valorizá-la, pelo contrário, insiste em pormenorizá-la, e uma das consequências desse “estrangeirar-se” é as desigualdades inerentes a cor, a raça, a cultura, etc. Pois, em muitos casos, a desigualdade é uma realidade que se dá única e exclusivamente pelo fato de o brasileiro não conseguir se enxergar como brasileiro de forma plena, sobre esse assunto, perpassando pelos estudos de Darcy Ribeiro, em que ele discute a formação da identidade brasileira como uma identidade que foi construída a partir de uma série de contradições e exclusões é que verifica-se a construção da identidade nacional brasileira a partir da negação das culturas indígenas e africanas. A identidade é uma construção social, é uma resposta política a um contexto social, e pode ser definida então como o sentimento de pertença a um determinado grupo, mais a avaliação dessa pertença (TAJFEL, 1981). As pertenças grupais orientam os indivíduos a formarem sentimentos e desenvolverem conhecimentos a partir dos processos de comparação social, o que faz com que se sintam membros de um determinado grupo.

A partir das pesquisas sobre o tema, com a finalidade de entender como é o entendimento dos brasileiros acerca do que é identidade nacional, o processo de construção das pesquisas deu-se através de um formulário no Google Forms, que foi divulgado através de redes de comunicação interna, durante o período de 9 junho de 2022, até o dia 30 do mesmo mês, para um público misto, em sua maior parte, pessoas assalariadas, e de diversas etnias, em uma empresa do setor privado no estado do Paraná, é importante destacar que a pesquisa foi realizada no âmbito empresarial, tendo em vista que a estrutura capitalista existente no Brasil também reflete na perspectiva do *status* quo da sociedade em relação a visualização do “ser brasileiro”, haja vista que é possível relacionar o contexto da identidade brasi-



leira com o capitalismo a partir da análise de Nancy Fraser sobre as desigualdades estruturais geradas e perpetuadas pelo modelo capitalista.

Com base nas ideias de Fraser, pode-se argumentar que a busca constante pelo lucro e a necessidade de vender a mão de obra no sistema capitalista muitas vezes resultam em uma relação de dependência e alienação. Isso pode levar as pessoas a acreditarem que sua única opção é se submeterem às condições oferecidas pelos empregadores, reforçando uma mentalidade de necessidade e limitação de escolhas.

Essa dinâmica pode ser entendida como uma continuação de padrões históricos de exploração e submissão que ocorreram durante a época da colonização no Brasil, mas agora de forma "moderna" e estrutural. A relação de dependência econômica e a percepção de que se depende da renda oferecida pelo empresário podem contribuir para a reprodução de desigualdades sociais e econômicas.

No entanto, é importante ressaltar que essa hipótese é uma interpretação das ideias de Nancy Fraser aplicadas ao contexto brasileiro. Diversos fatores sociais, econômicos e políticos também influenciam a realidade brasileira, e uma análise aprofundada requer considerar múltiplas perspectivas e abordagens, o que também compõe pesquisas posteriores a essa.

Como eixo principal, a pesquisa indagava: "Você já parou para pensar que várias desigualdades sociais e atos discriminatórios que existem atualmente estão relacionados com o pouco apreço dado ao 'ser brasileiro'? Atualmente, ainda existem resquícios de períodos pretéritos em que se observará o desprezo, tratamento desigual ao índio, ao negro, etc. Mas, você já analisou que o Brasil constituído nos dias atuais advêm da miscigenação do branco europeu, do índio e do negro? Ou seja, se há ato atentatório a um brasileiro, pura e simplesmente por ser brasileiro, há um ato atentatório contra a sua própria identidade. Diante de diversas realidades no Brasil, observa-se que há, em alguns casos, a inexistência da visão de uma 'identidade brasileira', exercida pelo próprio brasileiro devido à privação de conhecimento. As perguntas realizadas foram:

- a) Você conhece de forma plena como o Brasil foi constituído? (história, elementos culturais, evolução legislativa, etc?)
- b) Você observa no seu dia a dia, tratamentos desiguais, desumanos, falta de possibilidades, discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de distinção que existam?
- c) Você já foi alvo de algum tipo de discriminação?
- d) A Constituição Federal de 1988, que corresponde a "lei maior" do Ordenamento Jurídico Brasileiro, no seu art. 3º dispõe que:



Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Você observa esses objetivos sendo estabelecidos no seu dia a dia?

e) Você, como cidadão brasileiro tem buscado estabelecer uma cultura de igualdade e justiça no meio em que está inserido, a fim de atuar como peça chave para a mudança do contexto discriminatório e desigual no Brasil?

f) Sob a ótica social do "ser brasileiro", o que você entende por "identidade brasileira"?

g) Na sua opinião, por que existe desigualdade e discriminação no dia a dia de muitos brasileiros?

h) Na sua opinião, o que é necessário para erradicar as desigualdades sociais e as discriminações de origem, raça, sexo, cor, idade, dentre outras formas de distinção que existem?

A pesquisa foi disponibilizada a 329 pessoas, infelizmente não houve respostas, e isso reitera ainda mais a ideia de que grande parte da população desconhece suas raízes, e ainda, diante de possibilidades de tratar sobre o tema, ignoram. Dentre os pontos elencados, muitas pessoas comentaram a posteriori que era muito difícil responder o questionário. Isso externaliza o descaso que a educação e a ciência histórica sofrem no Brasil, pois, os estudos antropológicos são relegados a segundo plano, com baixos investimentos e falta de estrutura, o que contribui para a falta de interesse e engajamento da sociedade. Além disso, em diversas situações verifica-se a visão eurocêntrica dos estudos sobre a história, isto é, no Brasil por vezes os estudos concentram-se no ensino das culturas europeias, deixando de lado rica diversidade cultural do Brasil, e isso reforça a ideia esdruxula de que a historicidade do Brasil é menos importante. Em resumo, a falta de educação histórica no Brasil se materializa em situações desiguais, e no baixo interesse em discutir sobre o tema, nesse sentido, abre-se a lacuna para um projeto de pesquisa posterior, em que se pode discutir Políticas Públicas decoloniais no âmbito educacional, isto é, na libertação da resistência em considerar o povo brasileiro sob perspectivas subalternas, de forma breve, as políticas públicas decoloniais no âmbito educacional buscam desconstruir a hegemonia do pensamento eurocêntrico nas escolas e promover uma educação mais inclusiva, plural e crítica. Essas políticas têm como objetivo combater a discriminação, a exclusão e a marginalização de grupos historicamente oprimidos, como indígenas, negros, mulheres, LGBTQs, entre outros.



#### 4. A RELAÇÃO JURÍDICA SOB A ÓTICA DA IDENTIDADE DO BRASILEIRO A FIM DE ERRADICAR AS DESIGUALDADES SUBSEQUENTES DAS ALTERIDADES SOCIAIS

Toda a conjectura que relaciona as mazelas sociais existentes estão relacionadas a como se deu o processo de formação da nação brasileira, portanto, impõe-se como tarefa urgente a procura de uma forma de compreensão da dinâmica das transformações culturais em curso no Brasil que possa, por um lado, respeitar, fomentar e através de políticas públicas, por exemplo, externalizar as expressões da diversidade cultural brasileira e, por outro lado, fortalecer os vínculos identitários capazes de garantir coesão simbólica e política à desigual e conflituosa realidade brasileira. Nesse sentido:

“Uma cultura nacional é um discurso, um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos, e ao fazer isso, constrói identidades. Esses sentidos estão contidos nas histórias que são contadas sobre a nação, memórias que conectam seu presente com seu passado e imagens que dela são construídas (MARCELO FIGUEIREDO, 2021).”

As nações são sempre compostas de diferentes classes sociais e diferentes grupos étnicos e de gênero. Para além da definição jurídica “nação”, há também o significado de uma comunidade política marcada por uma origem comum, ao menos por uma língua, cultura e história comuns. A identidade marca o encontro de um passado com as relações sociais, culturais e econômicas nas quais o Brasil vive na atualidade. A identidade é a intersecção de nossas vidas cotidianas com as relações econômicas e políticas de subordinação e dominação.

“Sobretudo a mestiçagem era considerada um grande mal; quase uma sina local. Afinal, teorias como o darwinismo racial e mesmo a antropologia criminal de Cesare Lombroso faziam muito sucesso no país” (SEYFERTH, 2003, p. 40). Supunha-se que as raças correspondiam a dados essenciais e fixos, e que a humanidade se dividia a partir delas em hierarquias naturais. Ou seja, cada raça teria potenciais distintos e inalteráveis, estando os brancos caucasianos no topo da pirâmide social e evolutiva, e os negros na base. Contudo, piores que as raças puras seriam as mestiçadas, as quais, de acordo com esses mesmos teóricos, eram passíveis de todo tipo de “degeneração hereditária”. Segundo profissionais brasileiros como Nina Rodrigues (1935), médico da Faculdade de Medicina da Bahia, os mestiços estariam mais propensos à criminalidade, à loucura e a outros “estigmas” próprios de seu grupo racial. Não por acaso, em 1894 Nina Rodrigues publicou o livro As



raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil, propondo a existência de dois códigos penais, um para brancos e outro para negros, adaptados aos “graus de evolução de cada grupo”. Em contrapartida, a essas teorias, verifica-se que desde tempos pretéritos perpetuou-se a ideia e atitudes que visavam discriminar o negro e o índio, portanto, ao contrário disso e a fim de exterminar tais atitudes lesivas ainda externalizadas por muitos. Nessa perspectiva, graças à evolução social e conseqüentemente legislativa é possível verificar a perspectiva da identidade nacional brasileira em alguns dispositivos jurídicos, como, por exemplo, a Constituição Federal de 1988 que em seu preâmbulo dispõe que:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O início do texto constitucional já estabelece uma relação de equiparação em relação a todas as pessoas, e ainda reitera a fala de que o “povo brasileiro” reunido em Assembleia Nacional Constituinte instituiu o Estado Democrático de direito que tem como premissa assegurar diversos direitos sociais que viabilizem o desenvolvimento do povo brasileiro, sem qualquer forma de discriminação. Nos primeiros artigos da Constituição também se observa que muito se ratifica sobre direitos atinentes a todos, o racismo também é uma pauta presente, o art. 5º inciso XLII dispõe que: “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”; O índio também recebe proteção constitucional, pois, o art. 231 fixa que: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. O parágrafo único deste mesmo artigo estabelece de forma extremamente clara o respeito as tradições indígenas: “Aos índios e às comunidades indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei”.

Além da Constituinte, existe também o Estatuto do Índio (Lei 6.001) que visa regular a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas, com o propósito da preservação de sua cultura e da harmoniosa comunhão social. Além disso, no ano de 2010, foi promulgado o Estatuto da Igualdade Racial, (Lei 12.288) que



basicamente estabelece a garantia da efetivação da igualdade de oportunidades, e o combate à discriminação a intolerâncias étnicas.

Ainda que existam dispositivos legais que assegurem a dignidade da pessoa humana acerca das mais diversas etnias existentes no Brasil, é necessário que haja uma mudança de cultura no que concerne ao engajamento de algumas pessoas em se reconhecerem como resultado da miscigenação de um povo que sofreu das mais diversas formas. Nesse aspecto, retoma-se a análise comentada acerca da pesquisa aplicada em que não resultou dados, pois, é possível verificar que legislações existentes, pesquisas realizadas pelos autores citados, ainda que reais e disponíveis, não fazem parte do leque de interesses de boa parte da sociedade, pois, conforme já elencado, a educação histórica é preponderantemente eurocêntrica, o que traz como consequência a falta de interesse em compreender o que é de fato a identidade nacional. o que traz como sequela, as desigualdades.

O livro *Macunaíma* (1978) de Mario de Andrade, por exemplo, representa o resultado de um período fecundo de estudos e dúvidas sobre a cultura brasileira, incorporando traços de uma cultura não letrada, em que se inseriam indígenas, caipiras, sertanejos, negros, mulatos e brancos, muitos deles até então esquecidos nas artes nacionais. Mário, que nasceu e viveu na cidade de São Paulo, que nunca saiu do país, foi sem dúvida o personagem mais significativo nesse processo de "abrasileiramento do Brasil". Não que ele fosse xenófobo, ou tivesse aversão a valores do estrangeiro. Seu fito era adquirir uma dicção própria, relacionando-se com as culturas e histórias de seu país. Mário de Andrade e seu livro restaram como ícones desse novo momento em que o Brasil começava a se entender e autofotografar. Não só se negava o argumento racial e seu derrotismo, como a mestiçagem e a presença de negros aqui viravam características fundamentais: uma verdadeira fortuna.

Diversos autores e teóricos da área de estudos sociais e culturais, como Benedict Anderson em sua obra *"Comunidades Imaginadas"* (2008) e Eric Hobsbawm em *"A Invenção das Tradições"* (1984). Ambos defendem que a ideia de nação e de identidade nacional são construções sociais e culturais que se apoiam na elaboração de uma consciência histórica comum, formada por mitos, símbolos, tradições e memórias compartilhadas pelos membros dessa comunidade imaginada. Assim, conforme a afirmação é consistente desses autores, possível afirmar que a identidade nacional remete à consciência histórica de determinada nação.

A cultura, em especial a cultura popular, assume, assim, um caráter estratégico na construção e reafirmação da identidade nacional, a despeito da dificuldade de sua compreensão e das lutas e disputas travadas em seu seio. Na tentativa de



recortá-la e formatá-la é possível enxergar uma disputa por fazer dela um discurso legitimador daquele (grupo, classe ou mesmo o Estado) que a reivindica para si e sobre ela pretende exercer seu controle. Gilberto Freyre afirma que: “Todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma quando não na alma e no corpo, a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena e/ou do negro (FREYRE, 1933, p. 21)”, o que torna a mestiçagem uma questão de ordem geral.

Também o antropólogo Roquette Pinto, presidente do I Congresso Brasileiro de Eugenia, ocorrido em 1929, previa um país cada vez mais branco: em 2012 teríamos uma população composta de 80% de brancos e 20% de mestiços; nenhum negro, nenhum índio. A entrada conjunta e maciça dessas escolas fez com que o debate pós-abolição fosse deslocado da questão jurídica do acesso à cidadania e igualdade, para argumentos retirados da biologia. A ciência naturalizava a história, e transformava hierarquias sociais em dados imutáveis. E o movimento era duplo: de um lado, destacava-se a inferioridade presente no componente negro e mestiço da população; de outro, tentava-se escamotear o passado escravocrata e sua influência na situação atual do país. Desenhava-se, assim, uma espécie de subcidadania, que mirava os habitantes dos sertões, mas também dos “cortiços”, tão bem descritos por Aluísio Azevedo, que, em 1890, publicou *O cortiço*, romance em que caracterizava tais aglomerados como verdadeiros barris de pólvora, não só por reunirem populações tão distintas portugueses, espanhóis, ex-escravos, negros e mulatos livres como por carregarem as mazelas dessa urbanização feita às pressas e às custas da expulsão de largos contingentes populacionais.

Michel de Montaigne, filósofo francês faz uma análise que corrobora nesse contexto, ele comenta que:

“Há uma relativização e grande diferenciação que desde a antiguidade existe em relação ao ‘bárbaro’ e o ‘civilizado’, pensando na ideia de que não existe barbárie e civilização, essa divisão é binária nas sociedades, até porque a diferença da cultura que o outro tem, não faz o outro bárbaro ou civilizado, mas faz sim a própria cultura (MONTAIGNE, 1580, p. 49)”.

Nesse sentido, o termo alteridade se cabe nesse contexto para pensar que é válida a ideia de relativismo, pensar e enxergar o outro independente da forma como o outro se organiza a fim de respeitá-lo. A ideia de alteridade e relativismo cultural é amplamente discutida na filosofia e nas ciências sociais. Diversos autores defendem que é necessário respeitar a diversidade cultural e entender que cada sociedade tem suas próprias crenças, valores e práticas, o que não significa que uma seja superior ou inferior à outra.





Viveiros de Castro propõe uma "ontologia do ser social" que parte da ideia de que cada sociedade tem uma forma particular de conceber o mundo e a realidade. Ele argumenta que, "ao invés de buscar uma compreensão universal da realidade, é necessário respeitar e valorizar as diferenças culturais e compreender que cada sociedade tem suas próprias formas de organização e concepção do mundo (SOU-SA, 2022, p. 21)".

Por fim, é fato que o viés atinente ao assunto precisa continuar a ser estudado de forma científica e epistemológica, para dessa forma instituir políticas públicas de como estender esse conhecimento para todas as esferas da sociedade de forma igualitária.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Redarguindo as questões que viabilizem o tema da pesquisa, *"Por que nos dias atuais ainda existem desigualdades e discriminações tipificadas das mais diversas formas no dia a dia de muitos brasileiros sendo o Brasil um país miscigenado?"* E ainda, *"como é o entendimento do brasileiro acerca da questão social de sua própria identidade?"* Por fim, *"o direito tem cumprido seu papel de regulador do corpo social diante dessas perspectivas jurídico sociais?"*

Percebe-se que se faz urgente o reconhecimento do caráter multicultural de grande porte, a fim constatar a pluralidade de identidades culturais que tomam parte na constituição histórico social da cidadania, é necessário se alertar para a necessidade do reconhecimento da fragmentação de uma noção de identidade fixa e bem localizada, enfatizando a pulverização das identidades culturais de classe, gênero, etnia, raça, padrões culturais voltadas a construção de uma sociedade democrática e ao desenvolvimento da cidadania crítica e participativa, que corrobora com a ideia de uma educação multicultural voltada para a incorporação da diversidade cultural no cotidiano dos brasileiros, pois, muito do que se observa na atualidade, é fruto da baixa visibilidade dada ao estudo da historicidade do "ser brasileiro". Nesse sentido se faz necessário no contexto da educação básica, por exemplo, haver uma rediscussão do tema do nacionalismo, para que desde cedo os cidadãos possam crescer tendo em mente como de fato se deu o processo de formação do Brasil, como por exemplo, abordagens em educação para a pluralidade cultural e as concepções de identidade nacional e pluralidade identitária nelas apoiadas.

Ainda que o direito busque cumprir seu papel de regulador do corpo social, é necessário a quebra do paradigma no que concerne a intolerância ainda presente na vi-



são de alguns brasileiros, que conseqüentemente acarreta as mais diversas formas de discriminação, a lei além de estar positivada, precisa ser conhecida e cumprida por todos, e isso se dá através de uma educação histórica bem estruturada.

Por fim, as dissemelhanças presentes nos dias atuais, são conseqüências de como a organização da sociedade brasileira foi se dando, brancos no topo da pirâmide e negros, mestiços, índios e pardos na parte baixa da pirâmide, no entanto, frise-se que toda a historicidade se desenvolveu, pois, a base da pirâmide foi essencial para tal criação, ou seja, o paradigma da desigualdade deve ser desconstruído através do entendimento legislativo epistemológico e intrínseco de que todos são iguais perante a lei, e também merecedores de respeito, e igualdade de oportunidades.

## REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: Reflexões sobre a Origem e a Difusão do Nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANDRADE, Maria de. *Macunaíma*. São Paulo: Circulo do Livro S.A., 1983.
- ARAÚJO, G. F. ; BARBOSA, A. de S.. Cultura e identidade nacional nos anos Vargas: tensões e contradições da uma cultura oficial. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 72–106, 2016. DOI: 10.35699/2525-8036.2016.5009. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revce/article/view/e5009>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- AZEVEDO, Aluísio. *O Cortiço*. 36. ed. São Paulo: Ática, 1995.
- BARBALHO, Alexandre. *A modernização da cultura: políticas para o audiovisual nos governos Tasso Jereissati e Ciro Gomes*. Fortaleza: UFC, 2005.
- CARNIO, Henrique G. *Direito e Antropologia*. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9788553618101.
- CAVALCANTI, A. *Diversidade cultural, identidade nacional brasileira e patriotismo constitucional*. [s.l.: s.n.]. Disponível em: [http://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Diversidade\\_Cultural/FCRB\\_DiversidadeCulturalBrasileira\\_AntonioCavalcanti.pdf](http://antigo.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Diversidade_Cultural/FCRB_DiversidadeCulturalBrasileira_AntonioCavalcanti.pdf).
- CHAUÍ, Marilena de Souza. *Mito Fundador e Sociedade Autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo Collins, 2000.
- COLLINS, Patricia Hill.. Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Editora Boitempo, 2022. 2022.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 26 fev. 2023.
- DA, A. *Uma análise jurídico social acerca da identidade brasileira*.. Disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf53GxaVkwLmRp\\_WK9XLwZY6Ry-XTGP5YKFy57s0j-rxrBzA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf53GxaVkwLmRp_WK9XLwZY6Ry-XTGP5YKFy57s0j-rxrBzA/viewform). Acesso em: 25 fev. 2023.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
- CANEN, Ana. Educação multicultural, identidade nacional e pluralidade cultural:



tensões e implicações curriculares. Caderno de Pesquisa, v. 111, p. 135-149, dezembro de 2000.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Disponível em: <https://ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>. Acesso em: 19 fev. 2023.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FIGUEIREDO, Marcelo. *Identidade Constitucional*. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786555597714.

HOBBSAWM, Eric J. *A Invenção das Tradições*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. *Institui o Estatuto da Igualdade Racial*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. *Dispõe sobre o Estatuto do Índio*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1973. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6001.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm). Acesso em: 26 fev. 2023. MENDES, Soraia da R. *Série IDP Criminologia Feminista Novos Paradigmas*. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788547221706.

MENDES, Soraia da R. *Série IDP Criminologia Feminista Novos Paradigmas*. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788547221706.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO IBGE. *Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento*. 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>. Acesso em: 19 fev. 2023.

MONTAIGNE, Michel de. *Ensaaios*. São Paulo: Abril Cultural, 1972.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: evolução e o sentido do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, v. 4, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUI, Marilena. *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2013, p. 41-125.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SEYFERTH, Giralda. *Raça, ciência e sociedade: a emergência do "racismo científico" no Brasil (1870-1930)*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

SMITH, P. J. "Montaigne e o Novo Mundo". In: Michel de Montaigne. *Dos Canibais*. São Paulo: Alameda, 2009.

SOUSA, J. C. A. *A importância da alteridade e do relativismo cultural na antropologia*. 2022. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

TAJFEL, H. *Human groups and social categories*. Studies in social psychology. Cambridge: Cambridge University Press, 1981.

